

PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

CONTRATO N° 065/2022

"CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA".

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei n° 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália n° 3.100, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.611.339/0001-97, representado neste ato por sua Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro, a empresa **EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o número 35.581.117/0001-90, empresa com sede na Rua Marques do Herval n° 634, Sala 1, Bairro Centro, Campinas do Sul/RS, CEP: 66.660-000, neste ato representada por **PATRIK JORGE NAVARINI**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 1104924161 SSP/RS e inscrito no CPF sob n° 030.364.150-92, residente e domiciliado a Rua Henrique Cordova n° 65, Apto 103, Bairro Fátima, na cidade de Erechim/RS, CEP: 99.709-228, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si o presente contrato de Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para uso no Projeto Farmácia Cuidar Mais, conforme relação discriminada a seguir:

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor unit.	Valor total
04	24	unid.	Pallets plásticas modular nas medidas: 13cm x 60cm x 50cm) em PP Polipropileno, Cor: Preta. Marca: MD	R\$ 140,58	R\$ 3.373,92
09	30	unid.	Cesto expositor Médio: Descrição: Cesto expositor vazado plástico tamanho médio PRETO. Pode ser utilizado de forma individual ou como expositor, eles possuem pés que se encaixam e possibilitam que vários cestos fiquem sobrepostos, promovendo a apresentação de diversos produtos. Ideal para exposição e organização de produtos em farmácias e drogarias, entre outros estabelecimentos. Otimiza o espaço e facilita acesso aos produtos: vão maior entre os cestos. Empilhável: facilita a configuração conforme a necessidade. Características Técnicas minimamente exigidas: Dimensões (CxLxA): 57 x 41 x 28,5cm; Capacidade de carga: 15kg; Material Plástico: PP (Polipropileno); Peso: 885g. Marca: MD	R\$ 23,78	R\$ 713,40
Total					R\$ 4.087,32

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório n° 0052/2022, na Modalidade Pregão Eletrônico n° 0020/2022, tipo menor preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Alamos

W. Santos

EL



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos objetos da presente aquisição é de R\$ 4.087,32 (quatro mil, oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), sendo que o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, desde que a Nota Fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega será imediato, não podendo ser superior a 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho, salvo justificativa fundamentada e aceita pela Administração.

4.2. Local de entrega: Farmácia Municipal, localizada na Avenida Itália n° 3074, loja 03, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1. A recusa pelo fornecedor em entregar os produtos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

5.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

5.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

5.4. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei n° 8.666/93.

5.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.

SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

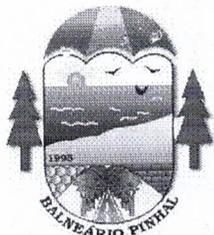
0801 10 122 0126 1003 44905242000000 4011 - 10681.0

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei n° 8.666/93.

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS, 01 de junho de 2022.


MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA

PATRIK	Assinado de	EREGOLD	Assinado de forma
JORGE	forma digital por	COMERCIO	digital por EREGOLD
NAVARINI:0	PATRIK JORGE	DISTRIBUICAO E	COMERCIO
303641509	NAVARINI:030364	SERVICOS	DISTRIBUICAO E
2	15092	LTDA:35581117	SERVICOS
	Dados: 2022.05.31	000190	LTDA:35581117000190
	15:39:39 -03'00'		Dados: 2022.05.31
			15:39:55 -03'00'

EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA


ALEX DA SILVA BANDEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:


Quelem Lima dos Santos Lopes
CIC/MF nº 008.702.120/01
CI/SSP/RS nº 1087960629


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SSP/RS nº 9064649792